



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECISÃO – GABINETE DO PREFEITO**

**Processo Administrativo nº 1769/2021  
Carta Convite 02/2021**

**Cuidam os presentes autos de licitação modalidade convite, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública municipal.**

**Conforme consta, a r. Comissão de Licitações classificou em primeiro lugar a proposta da empresa M.MARLUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**

**Tendo sido adjudicado o objeto à referida empresa e, homologado o certame, a empresa vencedora foi convocada para assinatura do instrumento contratual mediante o cumprimento das exigências do edital.**

**Ocorre que, no prazo assinalado para assinatura do contrato a empresa em referência não apresentou toda a documentação nos termos exigidos pelo edital, notadamente comprovação técnica consistente na comprovação de disponibilização de profissionais capacitados para realização dos serviços conforme NR-10 e NR-35.**

**Diante disso, fora aberto prazo para regularização o que não foi feito, aliás. Encaminhados os autos para parecer técnico da Diretoria de Obras, foi solicitado manifestação do CREA-SP, onde fica claro que os certificados apresentados pela empresa vencedora não atende as normas técnicas conforme exigência do contrato.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



A Procuradoria Jurídica por sua vez, opinou pela “desclassificação da empresa”, e prosseguimento do processo com a convocação da empresa classificada em segundo lugar.

Assim, estremem de dúvidas a empresa M.MARLUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA descumpriu o item 5.1, “h” e item 9.2 do edital regente da licitação, decaindo, por consequência disso, do direito a contratação.

Nesse contexto, nos termos do item 9.5 do edital determino seja convocada a empresa classificada em segundo lugar para que manifeste-se se tem interesse na assinatura do contrato por preço igual ou inferior ao preço da proposta da empresa M.MARLUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Concordando a empresa com as condições constantes do parágrafo anterior, e atendidas todas as demais exigências para fins de contratação, tornem novamente os autos ao Gabinete para adjudicação do objeto, se caso. Comunique-se.

**Nazaré Paulista, 11 de agosto de 2021.**

  
**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
**Prefeito**